



PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 13/2025 recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar repassados à SÓ BICHO, inscrita no CNPJ nº 48.535.741/0001-01, entidade sem fins lucrativos fundada em 16/08/2021.

(a) Da localização, do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária ;

Localizada neste município, na rua Santa Cecília nº 1160 Vila Santa Cecília CEP 19806-052, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2025 tendo por finalidade estatutária 'Promover meios efetivos para reprimir os atos de abusos e crueldades praticados contra os animais; fazer cumprir e apoiar o Poder Público nos cumprimentos da Lei Federal nº 9505/98 Lei Estadual nº 11977/2005; Decreto 24.645/34 e as Leis Municipais que tratam dos direitos dos animais; dar assistência - médico veterinário aos animais pertencentes a população de baixa renda, inclusive controlando a população animal através de métodos contraceptivos; criar ou promover campanhas educativas, palestras cursos voltados à proteção e bem-estar dos animais, fiscalizando e cumprindo a Legislação," conforme descrito em seu Estatuto Social, artigo 3º.

(b) Do objeto;

Tem por objeto custeio e manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, visando melhor a proteção animal e nossa cidade.

II - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2025 foi repassado a OSC o valor de R\$ 293.500,00 (duzentos e noventa e três mil e quinhentos reais) ao qual foi acrescido R\$ 190,74 (cento e noventa reais e setenta e quatro centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.
O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.01.04.122.0003.1737.0000.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.607, de 03 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual nº 7.670 de 10 de dezembro de 2024, com base no Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento n.º 13/2025, assinado em 15 de abril de 2025.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
8693/2025	25/04/2025	5.000,00
8694/2025	25/04/2025	114.500,00
8695/2025	25/04/2025	40.000,00
8696/2025	25/04/2025	10.000,00
8697/2025	25/04/2025	10.000,00
8698/2025	25/04/2025	3.000,00
8700/2025	25/04/2025	95.000,00
8701/2025	25/04/2025	8.000,00
8702/2025	25/04/2025	8.000,00
Total do Repasse no Exercício		293.500,00
Rendimentos da Aplicação Financeira		190,74
Total disponível no Exercício		293.690,74

III - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 30/01/2026, sob o protocolo nº 2245, não havendo sanções.

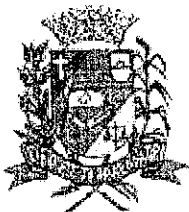
IV - Dos valores aplicados no objeto do repasse, e eventuais glosas;

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 293.611,00 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e onze reais); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados. Não houve glosa.

V - Da devolução de glosas, de saldos ou autorização formal para a sua utilização em exercício subsequente;

- (a) Houve devolução de R\$ 87,14 (oitenta e sete reais e catorze centavos) de Saldo Remanescente através de pagamento de guia de recolhimento municipal nº 74017/74084 em 24/02/2026, valor este modificado do saldo inicial de R\$ 79,74, por acréscimo de rendimentos do mês de janeiro/2026 na apresentação da prestação de contas.
- (b) Não há saldo autorizado para a utilização no exercício subsequente.

VI - Da compatibilidade das atividades desenvolvidas com as verbas públicas com as metas propostas, bem como os resultados obtidos, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

(a) As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

VII - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria..

VIII - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

IX - Da conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei federal que disciplina as licitações públicas;

Somente aplicável aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor, portanto não se aplica.

X - Da informação nos originais dos comprovantes de gastos contendo a identificação da entidade beneficiária, Tipo do repasse e nº do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO Nº 13/2025 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu parcialmente aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionares, e Conselho Fiscal da entidade beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

(a) Do órgão concessor: A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Menegheti - CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

(b) Da beneficiária: Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio do Conselho Fiscal representado pelos membros:

- 1- Maria Aparecida dos Santos – CPF 267.802.528-40
- 2- Aline Almeida de Oliveira – CPF 304.150.668-83
- 3- Luis Carlos da Silva – CPF 061.793.018-08

XIV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionares, quando houver.

A prefeitura dispõe de equipe de monitoramento e avaliação, autorizado na portaria nº 39.963/2025 de 01 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal em 04/08/2025 tendo como membros:

Andréia Guiotti Jordão - CPF: 263.988.448-40
Vinícius Guilherme Simili - CPF: 297.160.378-48

O monitoramento foi realizado por meio de visita técnica *in loco* no período de maio a julho/2025, onde constatou que a OSC estava apta a continuidade da parceria durante o período. Ressaltando apenas uma orientação a ser providenciada: atualização do site da entidade na área de Transparência.

A Prestação de Contas verificou a página e a atualização solicitada foi realizada.

Cópia do Parecer Técnico anexo ao Processo.

XV - Do eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas;

Não houve.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos;

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constantes no processo de prestação de contas, após examinada concluímos pelo **PARECER REGULAR** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2025 a referida Organização da Sociedade Civil.

(a) Das ressalvas:

Não há.

XVII - Da data e signatários;

Assis, 24 de abril de 2026

Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
CPF: 511.192.779-49
Prefeita Municipal

Luiz Antônio Carneiro
CPF: 110.673.868-31
Secretário Municipal da Fazenda

Leandro Aguilera Bergonso
CPF: 263.887.288-12
Gestor da Parceria